



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º Ficam transformados:

I - 1 (um) cargo de Analista Legislativo - Jornalista em 1 (um) cargo de Analista Legislativo - Contador; e

II - 7 (sete) cargos de Técnico Legislativo Especializado, sendo 2 (dois) na especialidade Fotógrafo, 2 (dois) na especialidade Áudio e Vídeo, 2 (dois) na especialidade Telecomunicações e 1 (um) na especialidade Tecnologia da Informação em 7 (sete) cargos de Técnico Legislativo.

Art. 3º Ficam substituídas as seguintes tabelas do Anexo VI da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021:

I - '6.1 Carreira de Analista Legislativo', '6.2 Carreira de Técnico Legislativo Especializado' e '6.3 Carreira de Técnico Legislativo', pelas tabelas homônimas constantes do Anexo I desta Resolução; e

II - as tabelas 'ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA', 'ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR', 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO' e 'TÉCNICO LEGISLATIVO' pelas tabelas constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam suprimidas as tabelas 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - ÁUDIO E VÍDEO', 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - FOTÓGRAFO' e 'TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TELECOMUNICAÇÕES' constantes do Anexo VI da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021.

Art. 5º O provimento dos cargos transformados por esta Resolução ficam vinculados:

I - em todos os casos:

a) previsão na Lei Orçamentária;

b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

c) de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

II - nos casos de provimento até 31 de dezembro de 2022: a efetiva demonstração de que o provimento não acarretará aumento da despesa de pessoal, além dos requisitos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 20 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 10248/2022
Projeto de Resolução nº 4/2022
Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 4, de 20 de outubro de 2022

Página 2 de 7



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003200360039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO I

De que trata o art. 3º, I, desta Resolução

6.1 Carreira de Analista Legislativo	
Cargos	Quantidade
Analista Legislativo - Analista de Sistemas	2
Analista Legislativo - Arquivista	1
Analista Legislativo - Contador	3
Analista Legislativo - Economista	1
Analista Legislativo - Jornalista	5
Analista Legislativo - Psicólogo	1

6.2 Carreira de Técnico Legislativo Especializado	
Cargos	Quantidade
Técnico Legislativo Especializado - Designer Gráfico	2
Técnico Legislativo Especializado - Web designer	2
Técnico Legislativo Especializado - Tecnologia da Informação	5

6.3 Carreira de Técnico Legislativo	
Cargos	Quantidade
Técnico Legislativo	79





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO II

De que trata o art. 3º, II, desta Resolução

ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA
Atribuições: <ol style="list-style-type: none">1. executar atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos, na área de comunicação e, atividades correlatas;2. realizar, dentro da área de sua formação acadêmica, as atividades de nível superior na área técnica, administrativa e de Comunicação Social - Jornalismo;3. atender ao público e fornecer o suporte técnico e administrativo ao setor em que seja lotado;4. manter os arquivos, registros, controles e livros administrativos dos atos emanados do seu setor e adotar as providências administrativas de sua esfera de competência;5. auxiliar na redação, digitação e expedição de peças técnicas e administrativas;6. cumprir diligências que lhe sejam determinadas pela chefia imediata;7. realizar outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela direção da Câmara;8. exercer atividades de assessoramento técnico e suporte especializado na sua área de formação.
Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social - com habilitação em Jornalismo, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 2 anos e 6 meses em assessoria de TV
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)
Lotação: Departamento de Comunicação
Código CBO: 2611-25 - Jornalista
Quantidade: 5

ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR
Atribuições: <ol style="list-style-type: none">1. desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, que envolvam atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e compreendam a elaboração e a análise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis, bem como plano plurianual, orçamento anual e lei de diretrizes orçamentárias;2. assessorar todas as atividades contábeis desenvolvidas pela Seção de Contabilidade, auxiliando seus superiores.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR

Requisitos: Conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Código CBO: 2522-10 - Contador

Quantidade: 3

TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atribuições:

1. operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU) recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;
2. assegurar o funcionamento do hardware e do software;
3. garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;
4. atender usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;
5. inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho;
6. consertar e instalar aparelhos eletrônicos, fazer manutenções corretivas e preventivas;
7. realizar atividades de apoio técnico administrativo, sob coordenação superior, relacionada à área de Tecnologia da Informação;
8. instalar e operar a infraestrutura de informática;
9. instalar e operar sistemas e aplicativos;
10. dar suporte aos usuários;
11. efetuar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática;
12. executar serviços de natureza administrativa, emitindo, registrando, controlando e mantendo a documentação envolvida, e outras atividades correlatas;
13. executar atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos, na área de tecnologia da informação e atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Médio completo e formação técnica em Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou curso equivalente na área de Tecnologia da Informação

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Divisão de Tecnologia da Informação





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código CBO: 3172-1 O Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk), 3132-20 Técnico em manutenção de equipamento de informática

Quantidade: 5

TÉCNICO LEGISLATIVO

Atribuições:

1. executar atividades administrativas diversificadas, realizar análise e acompanhamento de documentos e outras atividades correlatas que requerem conhecimentos específicos da área de atuação;
2. realizar atividades de nível intermediário que envolvam a assistência à Câmara Municipal e aos órgãos integrantes, bem como em processos administrativos e judiciais, o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais da Câmara Municipal, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, comunicação, compreendendo ainda o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos;
3. realizar pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; a emissão de relatórios técnicos e informações em processos;
4. realizar a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente;
5. elaborar e conferir cálculos diversos;
6. realizar a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências;
7. atender ao público interno e externo na sua unidade de lotação;
8. transportar documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário;
9. realizar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatórios;
10. dar o suporte necessário para o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro das despesas da Câmara Municipal, suas Unidades Orçamentárias e/ou Gestoras, com vistas à geração de informações analíticas;
11. dar o suporte necessário à elaboração do plano plurianual, do plano interno, à descentralização de créditos, à elaboração da proposta orçamentária anual e seus créditos adicionais, do quadro de detalhamento das despesas e à realização de estudos técnicos que norteiem melhores alternativas de alocação dos recursos do Órgão;
12. realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática;
13. executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior;





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

TÉCNICO LEGISLATIVO

14. eventual condução de veículos para a realização de suas normais atribuições;
15. exercer atividades dentro de sua área de competência relativas à gestão de pessoal, secretaria legislativa, assessorias, e demais determinadas pela direção administrativa.

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (ME).

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Vedações: Estatutárias (arts. 98 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992)

Lotação: Toda a estrutura parlamentar e administrativa da Câmara

Código CBO: 4110-10 - Assistente administrativo - Assistente Técnico no serviço público

Quantidade: 79

